

# Uma onda de direitos no campo: justiça social em tempos de peronismo e a regulação do trabalho rural na Argentina, 1943-1955

A wave of rights in the countryside: social justice in times of Peronism and the regulation of rural work in Argentina, 1943-1955

Larissa R. Corrêa\*

**Resenha do livro:** PALACIO, Juan Manuel. **La justicia peronista.** La construcción de un nuevo orden legal en la Argentina. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2018.

**Palavras-chave:** peronismo, justiça, Direito do Trabalho.

**Keywords:** Peronism, justice, labor law.

**O** LIVRO DE JUAN MANUEL PALACIO sobre a implantação dos ideais de justiça social e a montagem de um sistema robusto de regulamentação das relações capital-trabalho na Argentina durante o primeiro peronismo é uma leitura imprescindível e ao mesmo instigante particularmente para os pesquisadores brasileiros interessados na história do Direito do Trabalho, assim como nas comparações sobre os processos políticos, econômicos e sociais entre Brasil e Argentina. A hipótese central do livro é mostrar a consolidação de uma “justiça peronista” nas décadas de 1940 e 1950, que abarcava todo o aparato judicial intermediador dos conflitos trabalhistas, os programas sociais e as medidas intervencionistas no âmbito da regulação do trabalho. Quais foram os contornos desta “justiça peronista”? Em que medida o poder Judiciário atuou em consonância com o Executivo de forma a representar um instrumento importante para a implantação do programa social peronista? Essas perguntas que nortearam o estudo de Palacio visaram compreender o alcance, bem como o impacto desse aparato judicial laboral nas relações entre trabalhadores e empregadores.

\* Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora adjunta do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bolsista de produtividade do CNPq. E-mail: larissa\_correa@puc-rio.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1676-1977>.

Nesse sentido, o foco da investigação é a compreensão do processo de institucionalização dos direitos trabalhistas. O estudo desenvolve-se em sintonia com o processo de renovação historiográfica sobre o primeiro peronismo. Essas novas pesquisas contribuíram para descentralizar o fenômeno peronista da capital Buenos Aires, e passaram a valorizar as análises regionais e locais, de modo a captar não apenas a capilaridade do programa peronista, mas também a pluralidade dessas experiências políticas e sociais. Longe das versões maniqueístas sobre o peronismo, que explicitavam o caráter absolutamente controlador e centralizador das instâncias judiciais, Palacio mensura o movimento de ruptura provocado pela nova política peronista a partir de sua ascensão ao poder. Desse modo, o autor contribui para a desconstrução de uma interpretação histórica ainda muito recorrente no imaginário peronista que frisava a inexistência de um conjunto de leis e normas reguladoras das relações trabalhistas nos períodos anteriores, como se o peronismo tivesse se iniciado a partir de um platô vazio de sujeitos e embates. Todavia, o autor não deixa de enfatizar a centralidade que as novas diretrizes legais adquirem nos primeiros anos do governo Perón, redimensionando assim, de forma dialética, os sentidos de ruptura que até hoje perduram na memória daqueles que viveram o período.

O enfrentamento com as imagens clássicas do período dá-se por meio da análise da dimensão jurídica da política social e trabalhista peronista voltada para a regulação do trabalho rural. A perspectiva transnacional apresentada na introdução do livro renova as interpretações sobre o peronismo na medida em que seus discursos e ações nesse campo são redimensionadas em escala global. Para Palacio, o processo de intervenção estatal voltado para a implantação de medidas comprometidas com a questão social na Argentina peronista é parte de um movimento de “consciência legal transnacional”, que marcou o pensamento jurídico do século XX e engendrou o que ele define como a “era da globalização do social”. Tal enquadramento abre caminho para outras reflexões sobre as conexões, diferenças e semelhanças entre os processos históricos nacionais na América Latina. Assim como o estudo estimula novas investigações sobre as condições históricas que viabilizaram o surgimento de grandes líderes estadistas, como Perón, Vargas e Cárdenas e a base comum de seus discursos desenvolvimentistas e programas sociais.

O livro é organizado em duas partes. Na primeira, o autor apresenta a construção das engrenagens do sistema jurídico trabalhista entendido como uma “revolução” nos direitos dos trabalhadores, com enfoque privilegiado para a regulação do trabalho rural. O autor chama a atenção para o fato de que o aparato jurídico laboral peronista não consistiu num ato único e monolítico. Ao buscar compreender o funcionamento da Secretaria do Trabalho e Previdência (STP) e as atividades dos tribunais do trabalho, Palacio reconstitui os fios de um emaranhado de medidas regulatórias, decretos e direitos. Segundo o autor, parte do esforço do governo peronista foi criar as condições legais, por meio de medidas intervencionistas, voltadas para a garantia e efetivação dos direitos laborais já existentes. Para tanto, conforme enfatizou

Palacio, a realização do programa peronista e sua consolidação ocorreu em um contexto político nacional e internacional bastante favorável. Período em que começavam a surgir grupos de especialistas dos novos direitos, os quais desempenharam papel fundamental na implantação da “justiça peronista”. De modo semelhante ao ocorrido no governo Vargas, nas décadas de 1930 e 1940, as leis trabalhistas, que garantiram, inclusive, a obrigatoriedade do pagamento de salários por serviços prestados, representaram um corte brutal no modo como os proprietários de terras lidavam com a sua mão de obra.

Na segunda parte do livro, composta por três capítulos, o foco da investigação é voltado para a regulação do uso das terras arrendadas e das relações de trabalho no campo. Palacio aborda a criação de um aparato jurídico, composto por leis, decretos e tribunais especiais – as *cámaras de arrendamentos* –, voltado para proporcionar o acesso aos direitos, assim como maior estabilidade contratual aos trabalhadores rurais. Tais medidas alteravam de modo substancial os contratos entre proprietários e arrendatários e suas relações cotidianas de trabalho, conforme mostrou o estudo de Palacio. Diferentemente de Getúlio Vargas no Brasil, que deixou as relações de trabalho no campo de fora do seu projeto desenvolvimentista, Perón adotou a reforma agrária como bandeira de seu projeto social e trabalhista e da sua política econômica, como o próprio autor enfatiza “o peronismo tinha planos muito ambiciosos de intervenção no mundo rural”. Os capítulos 4 e 5 são dedicados à análise da criação e funcionamento das *Cámaras Paritarias de Conciliación y Arbitraje Obligatorio* ou *cámaras de arrendamentos*, ou seja, tribunais paritários específicos para dirimir os conflitos entre proprietários e trabalhadores rurais, voltados para garantir a aplicação da Lei 13.246, de *Arrendamientos Rurales y Aparcería*, decretada em 18 de setembro de 1948. A lei dava garantias ao uso social e produtivo da terra. Nesses capítulos, o leitor estrangeiro poderá encontrar dificuldades em compreender as terminologias sobre os usos e os usuários das terras, tais como as diferenças, por exemplo, entre *estancias* e *chacras/chacareros* e *peón de campo/campesinos*.

Com base em uma pesquisa ampla e detalhada da documentação judicial, à luz da leitura de uma extensa bibliografia sobre direitos trabalhistas, incluindo as revistas de jurisprudência trabalhista, o autor permite que as negociações, tensões e os conflitos entre Estado, juristas, empregadores e trabalhadores se revelem. Nesse sentido, o capítulo 4 é particularmente rico em sua proposta de compreender a experiência cotidiana dos trabalhadores rurais em relação aos usos do aparato judicial trabalhista. O autor analisou um conjunto de causas apresentadas em diversas zonas rurais da província de Buenos Aires, apontando que os trabalhadores já possuíam diferentes experiências judiciais prévias ao período peronista. No entanto, sem dúvida, o conjunto de leis e decretos peronistas remoldou de forma intensa tais experiências a ponto de construir uma nova cultura legal. Todavia, nesse caldo de novos aprendizados do aparato judicial, seja do entendimento e aplicação das leis a uma linguagem jurídica inovadora e à jurisprudência decorrente, na leitura de Palacio os trabalhadores figuram

timidamente como sujeitos portadores de direitos nos espaços judiciais, apesar de afirmar que eles foram participantes ativos no processo de consolidação dos “novos direitos”. Sobre os trabalhadores rurais, ainda carecemos de maiores análises sobre as suas origens étnicas e as diversas formas de organização sindical, bem como as conexões entre o campo e a cidade. Se “afogados em leis”<sup>1</sup> ou sob uma “*lluvia de leyes*”, as ações dos trabalhadores rurais, bem como as suas estratégias coletivas para lidar com o aparato jurídico diante das ofensivas patronais, ainda necessitam de maiores análises.

No mais, reafirmo, *La justicia peronista*, de Juan Manuel Palacio, é leitura obrigatória para aqueles interessados na história do Direito do Trabalho na América Latina e das relações entre trabalhadores, empregadores, direitos e Estado. É também uma contribuição importante para (re)pensar o(s) peronismo(s) e seu congênere populismo(s) sob diferentes ângulos, metodologias e abordagens voltadas para as análises do aparato jurídico trabalhista e seus protagonistas.

Recebido em 23/02/2021

Aprovado em 25/02/2021

---

1 Referência utilizada no livro de FRENCH, John. **Afogados em leis**: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.